



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ADITIVO Nº 01

EDITAL Nº 05/2025 – PRAE/UFDPar

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo nº 01 do Edital 05/2025, referente à Seleção de discentes para concessão do benefício Auxílio Ingressante.

Conforme especificado a seguir, resolve:

a) Alterar o item 4. **DA ETAPA I - INSCRIÇÃO NO BENEFÍCIO**, disposto nos subitens 4.2, 4.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.4.

ONDE SE LÊ:

4.2 O/A discente deverá realizar a inscrição no benefício ofertado neste Edital, exclusivamente, por meio do Sistema de Benefícios Estudantis – SISBE no endereço eletrônico sisbe.ufdpar.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (item 10).

4.3 O/A discente deverá acessar o SISBE utilizando o Usuário e Senha do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas - SIGAA e realizar os seguintes procedimentos:

4.3.1 Na aba Benefícios clicar em Inscrição; 4.3.2 Em Edital Auxílio Ingressante 2025.1 clicar em inscrever-se;

4.3.3 Ler e concordar com o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018;

4.3.4 O/A discente deverá selecionar o benefício Auxílio Ingressante, preencher o questionário e em seguida anexar os seguintes documentos: Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, Declaração de Bolsista Integral (Somente para os estudantes que estudaram em escola particular com bolsa integral), comprovante de matrícula curricular (disponível no SIGAA) e o Termo de Concordância (Anexo II) devidamente assinado pelo/a estudante.

4.4 Serão aceitos comprovante de matrícula curricular com os seguintes status: em processamento e matriculado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

LEIA-SE:

4.2 O/A discente deverá realizar a inscrição no benefício ofertado neste Edital, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário do *Google Forms* no endereço eletrônico: **<https://forms.gle/6fwUZtvTee598bXG9>** no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (item 10).

4.3 O/A discente deverá acessar o formulário utilizando uma conta de e-mail do *G-mail* com seu *login* e senha.

4.3.1 Ao acessar o formulário, o/a discente deve ler e concordar com o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018;

4.3.2 No formulário, o/a discente deve preencher seus dados pessoais;

4.3.3 No formulário, o/a discente deve informar seus dados bancários como Banco, número da conta, operação e/ou Chave Pix;

4.3.4 O/A discente deverá no formulário anexar os seguintes documentos: Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, Declaração de Bolsista Integral (Somente para os estudantes que estudaram em escola particular com bolsa integral), comprovante de matrícula curricular (disponível no SIGAA) e o Termo de Concordância (Anexo II) devidamente assinado pelo/a estudante.

4.4 Será aceito apenas comprovante de matrícula curricular com status matriculado.

b) Alterar o item 5. **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA ETAPA I**, disposto nos subitens 5.2, 5.5 e 5.8.

ONDE SE LÊ:

5.2 No Resultado Parcial da documentação, disponível no SISBE, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 10), o/a discente receberá o status **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**.

5.5 O/A discente com status **INDEFERIDO** na documentação receberá, exclusivamente no SISBE (<https://sisbe.ufdpar.edu.br>), o parecer parcial da PRAE com orientações sobre os ajustes na documentação, conforme datas dispostas no cronograma (item 10).

5.8 É de responsabilidade do/a discente o acompanhamento no Sisbe dos resultados e pareceres referente a esta etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

LEIA-SE:

5.2 No Resultado Parcial da documentação, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 10), o/a discente receberá em seu e-mail o status **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**.

5.5 O/A discente com status **INDEFERIDO** na documentação receberá, exclusivamente no seu e-mail, o parecer parcial da PRAE com orientações sobre os ajustes na documentação, que deverá ser realizado por e-mail (auxilioingressanteufdpar@gmail.com), conforme datas dispostas no cronograma (item 10).

5.8 É de responsabilidade do/a discente o acompanhamento em seu e-mail dos resultados e pareceres referente a esta etapa.

c) Alterar o item 10. **DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

ONDE SE LÊ:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	14/04/2025.
Solicitação de impugnação do Edital.	15/04/2025.
Resultado da análise das solicitações de impugnação do Edital.	16/04/2025.
ETAPA I	
Inscrições no Benefício.	17/04/2025 a 22/04/2025.
Análise das inscrições no benefício.	22/04/2025 a 23/04/2025.
Resultado Parcial no SISBE.	22/04/2025 a 23/04/2025.
Ajuste na documentação da Inscrição.	22/04/2025 a 24/04/2025.
Análise da documentação de ajuste da inscrição.	22/04/2025 a 25/04/2025.
Resultado final da etapa I (publicado na página da UFDPAr).	25/04/2025.
ETAPA II	
Envio da documentação, por e-mail, para comprovação de renda. (Apenas para os estudantes ingressantes por Ampla Concorrência, Cotas EP 2 , PPI 2 , PCD 2 e Q2 e que foram deferidos na Etapa I).	26/04/2025 a 29/04/2025.
Análise da documentação para comprovação de renda e despesas familiares.	28/04/2025 a 07/05/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Resultado parcial da análise da documentação para comprovação de renda.	28/04/2025 a 07/05/2025.
Ajuste da documentação para comprovação de renda.	28/04/2025 a 08/05/2025.
Análise da documentação de ajuste para comprovação de renda.	28/04/2025 a 09/05/2025.
Resultado final: Divulgação na página da UFDPAr da lista dos discentes contemplados com o benefício.	Até dia 12/05/2025.

LEIA-SE:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	14/04/2025.
Solicitação de impugnação do Edital.	15/04/2025.
Resultado da análise das solicitações de impugnação do Edital.	16/04/2025.
ETAPA I	
Inscrições no Benefício.	22/04/2025 a 27/04/2025 (Até às 17h).
Análise das inscrições no benefício.	22/04/2025 a 28/04/2025.
Resultado Parcial por e-mail.	22/04/2025 a 28/04/2025.
Ajuste, por e-mail, na documentação da Inscrição.	22/04/2025 a 29/04/2025.
Análise da documentação de ajuste da inscrição.	22/04/2025 a 30/04/2025.
Resultado Final da Etapa I (publicado na página da UFDPAr).	30/04/2025.
ETAPA II	
Envio da documentação, por e-mail, para comprovação de renda. (Apenas para os estudantes ingressantes por Ampla Concorrência, Cotas EP 2 , PPI 2 , PCD 2 e Q2 e que foram deferidos na Etapa I).	01/05/2025 a 04/05/2025.
Análise da documentação para comprovação de renda e despesas familiares.	02/05/2025 a 12/05/2025.
Resultado parcial da análise da documentação para comprovação de renda, por e-mail.	02/05/2025 a 12/05/2025.
Ajuste, por e-mail, da documentação para comprovação de renda.	02/05/2025 a 13/05/2025 (Até às 17h).
Análise da documentação de ajuste para comprovação de renda.	02/05/2025 a 14/05/2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Resultado final: Divulgação na página da UFDPAr da lista dos discentes contemplados com o benefício.

Até dia 16/05/2025.

d) Alterar o item 14. **DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**, disposto no subitem 14.7

ONDE SE LÊ:

14.7 O auxílio que compõe este Edital terá vigência de abril a junho de 2025, sendo custeado com o recurso PNAES no exercício financeiro 2025.

LEIA-SE:

14.7 O auxílio que compõe este Edital terá vigência de abril a julho de 2025, sendo custeado com o recurso PNAES no exercício financeiro 2025.

Parnaíba 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA
Data: 22/04/2025 15:47:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilvana Pessoa de Oliveira.
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis